



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº 05/2023 Ref.: Processo 1170357/2023
------------------------	-----------------------------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------------------------------------

Interessada:	: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA - UNIESP
Assunto:	: CADASTRAMENTO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 02/2023, estando presentes os seus Membros: **Eng. Civil Fabrício Macedo Furtado, Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza, Eng. Eletric. Nady Rocha, Eng^a. Civil Julyérica Tavares de Araújo e Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Elaine Christina de O. Lacerda**, apreciando o Processo de nº **1170357/2023**, que trata de Solicitação do cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP mantido pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA, CNPJ: 70.118.716/0001- 73, estabelecidos na BR-230, KM 14, Morada Nova, Cabedelo/PB, e;

Considerando que a instituição apresentou a documentação conforme dispõe a Resolução 1.073/2016 do Confea, dos quais: Requerimento solicitando o cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, fl.01/107; Formulário B atendendo ao art.4º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, com as informações específicas relativas ao plano de curso, fls.02/107 a fls.17/107; Comprovante da avaliação do reconhecimento do curso pelo MEC, fls.40/130; Projeto Pedagógico de Curso-PPC, Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, com Matriz Curricular (Disciplinas), as ementas dos conteúdos curriculares, bibliografias, fls.41/130 as fls.129/130;

Considerando que, analisando a organização curricular do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES em tela, constatou-se carga horária de 1.660 horas;

Considerando que o Título de TECNÓLOGO EM DESIGN DE INTERIORES já consta na Tabela de Títulos do CONFEA, conforme Resolução 473/2002, com o código 112.18.00;

Considerando que o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP está devidamente cadastrado neste Conselho.

O presente processo tem fundamentação nos seguintes dispositivos legais: Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Resolução 313/1986 do CONFEA, que dispõe sobre as atribuições a serem concedidas; Resolução 1.007, de 05 de Dezembro de 2003, do CONFEA, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios de expedição de carteira profissional e dá outras providências; Resolução 473, de 26 de Novembro de 2002, do CONFEA, que institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREAS e dá outras providências; Resolução 1.073, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

19 de Abril de 2016, do CONFEA, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação aos profissionais registrados no Sistema CONFEA/CREAS para efeito de fiscalização do exercício profissional, no âmbito da Engenharia e Agronomia; Deliberação nº 082/2018-CEAP/CONFEA que autoriza o cadastramento dos cursos de Tecnólogos em Design de Interiores; PL 1679/2021-CONFEA que inclui o título de Tecnólogo em Design de Interiores na Tabela de Títulos, com o código 112.18.00.

DELIBEROU:

1) **FAVORÁVEL** ao **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP, devendo ser conferido aos egressos do Curso em questão as atribuições fixadas com base nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do CONFEA para o exercício das atividades de 06 a 18 do artigo 5º da Resolução 1.073/2016, do CONFEA.

2) Deverá o presente processo ser encaminhado a Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC) e Plenário, para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

Eng. Civil **Fabrício Macedo Furtado**

Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB